



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1112 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 21 de Julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	1
DECRETOS	3
PORTARIAS	4
PODER LEGISLATIVO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 31/08/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

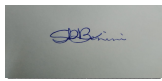
A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recusada:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, nº 1060, Bairro CENTRO, CEP 18480063.

ITAPORANGA/SP


SIMONE C. ROTELLI LEME BENINI
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N004689-1	FVX2038	10/07/2026	18:43	186, II	073-40	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGULAÇÃO DE TRÂNSITO	31/08/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 21/07/2026	Páginas: 1/2



Ano: VI - Edição Nº 1112 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 21 de Julho de 2026

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N08M682-1	DWA4278	15/07/2026	09:18	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/08/2026
N08M686-1	FPY3830	15/07/2026	18:18	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/08/2026
N08M693-1	MKG2755	17/07/2026	13:07	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/08/2026
N08M694-1	CTY9477	17/07/2026	17:29	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/08/2026
N08M698-1	BCS1026	17/07/2026	18:00	188	518-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTR	11/08/2026
N08M699-1	DCL5029	17/07/2026	18:04	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/08/2026
N08M703-1	CWYFC12	17/07/2026	23:35	244-X	198-42	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTOCICLOM C/ ÚTL. CAPACETE DE SEG. C/ VÍSBILIDADE ALTA PROT. EM DES. C/ REG. CONTRA	11/08/2026
N08M704-1	CWYFC12	17/07/2026	23:35	252-UM	783-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	11/08/2026
N08M707-1	FLU2623	17/07/2026	22:06	185-IV	541-05	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTR	11/08/2026
N08M695-1	ETR9320	15/07/2026	18:22	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/08/2026
N08M705-1	BNK3281	17/07/2026	18:18	252-VI	789-42	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO SE DE TELEFONE CELULAR	11/08/2026
N08M695-1	BLG4941	17/07/2026	18:17	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/08/2026
N08M698-1	BNK3644	15/07/2026	17:08	252-UM	783-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	11/08/2026
N08M698-1	N4C368	17/07/2026	16:58	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/08/2026
N08M690-1	AXB8P11	15/07/2026	14:13	188	518-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTR	11/08/2026

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO Data Impressão: 21/07/2026 Páginas: 2/2

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO

CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETOS

DECRETO Nº 3.795/26 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de área e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ nº 46.634.408/0001-16, situado na Avenida Natalia Valente, Quadra 74, Gleba 6.A1, especificamente delimitada pelas ruas Frei Pacífico de Montefalco, Vereador Antonio Pinto Ferreira, São João e 21 de abril, neste município, tudo conforme consta do Proc. nº 12440/2026 de 15/07/2026, deferido aos 15/07/2026, da forma seguinte.

I - ÁREA DE ORIGEM:

O IMÓVEL tem origem na área remanescente do Município, objeto da Matrícula 0757 do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a qual atualmente consiste em 722.619,8053 metros quadrados, conforme certidão expedida por aquela serventia, de CNS: 12.045-1, com a denominação de Patrimônio Municipal quadrados, localizada dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca, a qual confronta em sua integridade com propriedades de Anésio Dias, Aparício Fiúza de Carvalho, Aparecido Marques da Silva, Rosalina Mendes e outros, Maria Augusta Mendes, Leonilda Camargo, Francisco Thomaz, Benedito Dias, Massahiro Takenaka, Takashi Takeshita, Eduardo Mazur, João Feliciano e Maria L. Silva, Ataliba Fabri, Tadashi Okuro, Benedito Zan, Adilson Dorti dos Santos, Hildebrando Alves de Toledo, José Virgílio, Sebastião Sávio Leite, Marcos Aparecido Nogueira, João Batista Camargo de Oliveira, João de Lima e Silva, Antonio Gomes, João Firmino de Souza, Acir Pimenta, Joaquim

Ferreira Barreto, Pedro Ferraz, João Rodolfo Filho, Sebastião Pedro Montesião, José Eufrázio Mendes Filho, Geraldo Barbosa, Osvaldo Zimmermann e Olavo Zimmermann, Companhia Energética de São Paulo, Nelson Vaz, Sociedade Atlética e Cultura Itaporanguense e Associação Brasileira dos Cistercienses, com as demais características constantes da matrícula supracitada.

II - ÁREA DESMEMBRADA:

O IMÓVEL é identificado como Gleba 6.A1, da Quadra 74, com área de 1.671,08 metros quadrados, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.377.295,67m e E 654.790,56m; deste, segue confrontando com a Rua Frei Pacífico de Montefalco, com o seguinte azimuth e distância: 127°09'26" e 12,24 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.377.288,28m e E 654.800,31m; deste, segue confrontando com a Rua Vereador Antonio Pinto Ferreira, com o seguinte azimuth e distância: 196°07'17" e 88,93 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.377.202,85m e E 654.775,62m; deste, segue confrontando com a Rua São João, com o seguinte azimuth e distância: 290°34'28" e 25,25 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.377.211,72m e E 654.751,99m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de Matrícula nº 6.358 - CNS: 12.045-1, com o seguinte azimuth e distância: 24°40'46" e 92,39 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

Art. 2º O presente decreto servirá para fins de abertura de matrícula junto ao oficial competente.

Art. 3º Em face do presente desmembramento remanescerá ao



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1112 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 21 de Julho de 2026

4

Município de Itaporanga a área de 720.948,7253 metros quadrados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Augusto Manoel de Carvalho, aos 17 de julho de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212 DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre convocações de servidores, que prestaram serviços no dia 10/07/2026, que especifica e disposições correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Foi convocado os servidores abaixo especificados, para prestarem serviços no dia 10/07/2026:

Carlos Ernesto Kupper, RG: 27.1xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista;

David Inocencio Machado, RG: 46.0xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista;

Mateus Francisco Nogueira, RG: 57.4xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista;

Paulo Henrique Ventura, RG: 48.4xx.xxx-x SSP/SP investido no cargo de provimento efetivo de Motorista.

Artigo 2º Os servidores convocados que prestaram os relevantes serviços terão o direito de usufruir de 01 (um) dia de folga pelo dia trabalhado, o gozo do dia adquirido deverá ser previamente comunicado ao chefe imediato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, admitida, excepcionalmente, a dispensa desse prazo, mediante justificativa comprovada e autorização expressa da chefia imediata.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 20 de julho de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOE-M em 21/07/2026

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 213 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exonerações de servidores de provimento em comissão que especifica, e disposições correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1112 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 21 de Julho de 2026

5

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam exonerados os seguintes servidores públicos municipais dos cargos de provimento em comissão, a saber:

Janete dos Santos Sousa, RG: 26.7xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola;

Joelma Alexandre Garcia, RG: 33.2xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola;

Jucineia de Oliveira Lara, RG: 17.5xx.xxx SSP/SP, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola;

Roseli Mota de Santana, RG: 25.2xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola;

Selma Aparecida Pereira Mazur, RG: 17.5xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola;

Tania Mara Emilio, RG: 19.4xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola.

Artigo 2º Em virtude deste ato fica declarado vago os referidos cargos para fins de provimento em comissão.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de julho de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE-M em 21/07/2026

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 214 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de direito ao Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio e Licença Prêmio aos servidores públicos municipais, que específica e disposições correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Artigo 1º Fica concedido o direito ao Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio, nos termos do art. 111, inciso I, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor:

- **João Paulo Simões**, RG: 47.5xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 04/06/2026.

Artigo 2º Fica concedido o direito a Licença Prêmio, nos termos dos art. 79 a 83, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores:

- **Eliane Aparecida do Nascimento Gabriel**, RG: 32.8xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo em comissão de Supervisor da Educação, referente ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 07/01/2024;

- **João Paulo Simões**, RG: 47.5xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 04/06/2026.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1112 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 21 de Julho de 2026

6

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de julho de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE-M em 21/07/2026

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre nomeações em cargo de provimento em comissão que específica e disposições correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionados:

Heroni Augusta Rodrigues, RG: 21.6xx.xxx SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado por força da Lei Complementar nº. 171 de 08 de outubro de 2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal Dom Athanazio Merkle;

Janete dos Santos Sousa, RG: 26.7xx.xxx-x SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado por força da Lei Complementar nº. 171 de 08 de outubro de 2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Creche Educacional Infância Feliz Sandra Regina Pires;

Jucineia de Oliveira Lara, RG: 17.5xx.xxx SSP/SP para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado por força da Lei Complementar nº. 171 de 08 de outubro de 2021, com

carga horária de 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal Coronel Vicente Russo do Amaral;

Maria Augusta de Almeida Moraes, RG: 24.5xx.xxx-x SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado por força da Lei Complementar nº. 171 de 08 de outubro de 2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Creche Escola Prefeito Hernani Camargo;

Roseli Mota de Santana, RG: 25.2xx.xxx-x SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado por força da Lei Complementar nº. 171 de 08 de outubro de 2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Creche Educacional Professora Therezinha Aparecida Monteiro Perez;

Selma Aparecida Pereira Mazur, RG: 17.5xx.xxx-x SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado por força da Lei Complementar nº. 171 de 08 de outubro de 2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal Padre Osvaldo Guedes Paulo.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos estão especificadas na mesma lei referida no caput.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a contar de 22/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de julho de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE-M em 21/07/2026

Valter Luiz Pereira



Analista de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 05/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 58.979.279/0001-87, com sede administrativa na Rua Barão de Antonina, nº 792, Arvão, Itaporanga/SP, torna público que realizará Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação do objeto abaixo indicado, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) ESTAÇÃO BASE IP DECT e 09 (nove) APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO IP DECT compatíveis entre si, destinados à utilização e operacionalização da solução de telefonia IP/PABX em nuvem adotada pela Câmara Municipal, incluindo recursos de comunicação sem fio, gerenciamento centralizado e integração com plataforma SIP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações e os quantitativos constantes do Anexo I do Termo de Referência.

1.1. O valor médio estimado total da contratação é de **R\$ 6.170,43 (seis mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos)**.

1.2. Recebimento das propostas: **até 24/07/2026, às 23h59 (horário de Brasília/DF)**.

1.3. O critério de julgamento será o de **menor preço global do lote**, considerando o valor total da contratação.

1.4. Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação neste procedimento é **EXCLUSIVA** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais beneficiários legalmente equiparados para fins do tratamento favorecido, desde que atendam às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.